PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.043 – 27/06/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito especial:

01 – GABINETE

02 – 01 – 06 – 181 – 1223 – 111 – 449051-01R$15.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – GABINETE

02 – 01 – 20 – 606 – 6011 – 028 – 449052-02R$15.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 013
Aprovado em 27/06/05
Secretário

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL